



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO TEFÉ**

Estrada do Aeroporto 725, - Bairro CENTRO - Tefé - CEP 69550-101

Telefone: (97) 3343-4724/ (97) 3343- 6695

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA 2023
ATA RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR**

No último dia 03 de agosto, o membro desta Comissão de Condução de Processo Seletivo, Richard Hatakeyama, em contato remoto para concordância com Fernanda Gabriela Graciano Miranda, também membro da Comissão, avaliou os pedidos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular (15470555), assim como previsto no Edital de Contratação de ATAs NGI ICMBio Tefé 2023 (14993666). Após avaliação, encaminhamos o Resultado dos Recursos da Análise Curricular (15553982).

Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

FERNANDA GABRIELA GRACIANO MIRANDA

Membro da Comissão

RICHARD HATAKEYAMA

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Richard Hatakeyama, Analista Ambiental**, em 04/08/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gabriela Graciano Miranda, Técnico Ambiental**, em 04/08/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15577856** e o código CRC **0699DF3D**.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – NGI ICMBIO TEFÉ – 2023

Resultado dos recursos da etapa de análise curricular

Nome	CPF	Resultado	Justificativa
Edivaldo Cavalcante Sinfronio	760.***.***-15	Indeferido	Somente a documentação entregue conforme o item 2.6 do edital pode ser utilizada para a pontuação na etapa de análise curricular
Jandresson Miranda dos Santos	028.***.***-90	Deferido	Reanálise da documentação com acréscimo de 15 pontos referentes ao item 3.3.10 do edital
José Eduardo Nascimento Castro	520.***.***-34	Deferido	Reanálise da documentação com acréscimo de 4,8 pontos referentes ao item 3.4.2 do edital
Paulo Nonato Romao de Souza	758.***.***-04	Indeferido	Somente a documentação entregue conforme o item 2.6 do edital pode ser utilizada para a pontuação na etapa de análise curricular